## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2021 | Edição: 56-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS N° 518, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237 de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.042325/2021-23, resolve:

- Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19 Adulto e Pediátrico, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.
- Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcelas mensais, no montante de R\$ 32.880.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).
- Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.
- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo.
- Art. 5° O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVBO Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2021.

## MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

## ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	N° Proposta SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID- 19 Cód 2612	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA COVID-19 Cód 2613	VALO CUST
AM	130260	MANAUS	2017644	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS HUGV	E	139078	10	-	480.0

		PURTARIA GM/MS N° 51	8, DE 23 DE MARÇ	ÇO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 5	10, DE 23 DE IVI	ARÇO DE 2021 - 1	DOO - Imprens	a Nacional	
AM	130260	MANAUS	2018403	HOSPITAL UNIVERSITARIO FRANCISCA MENDES	E	137540	5	-	240.0
AM	130260	MANAUS	2019574	HOSPITAL P S DR JOAO LUCIO P MACHADO	E	137547	15	-	720.0
AM	Total				-		30	-	1.440.
ВА	292740	SALVADOR	0004278	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	М	139803	-	10	480.0
BA <sup>-</sup>	Total						-	10	480.0
CE	230640	ITAPIPOCA	2552086	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	М	140169	10	-	480.0
CE 7	Total						10	-	480.0
DF	530010	BRASILIA	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	E	140045	20	-	960.0
DF	530010	BRASILIA	0010480	HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	E	140050	20	-	960.0
DF	530010	BRASILIA	3018520	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	Е	140053	5	-	240.0
DF	530010	BRASILIA	6243495	HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA	E	138019	5	-	240.0
DF 7	Total						50	-	2.400
ES	320150	COLATINA	2446030	HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	М	139692	-	5	240.0
ES 1	Гotal						-	5	240.0
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	2589737	HOSPITAL GARAVELO	М	138434	13	-	624.0
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA HMAP	М	139943	10	-	480.0
GO	522010	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2382474	HOSPITAL REGIONAL DE S LUIS DE MONTES BELOS DR GERALDO LANDO	E	137259	5	-	240.0
GO	Total						28	-	1.344.0
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	М	138591	55	-	2.640
МТ	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	М	139960	-	10	480.0
MT	510340	CUIABA	7349270	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ	М	138599	40	-	1.920.
МТ	510840	VARZEA GRANDE	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	Е	138641	10	-	480.0
MT	Total						105	10	5.520.
PE	260960	OLINDA	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	E	139880	-	5	240.0
PE	261160	RECIFE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	E	139671	-	10	480.0

PE -	Total						-	15	720.0
PR	410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	4051165	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELLETO	E	138045	14	-	672.0
PR	410430	CAMPO MOURAO	0014109	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	М	138063	7	-	336.0
PR	410690	CURITIBA	0015245	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE	М	139982	30	-	1.440
PR	410690	CURITIBA	0015334	HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	М	140027	15	-	720.0
PR	410690	CURITIBA	0015369	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	М	139981	18	-	864.0
PR	410690	CURITIBA	0015423	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ	М	139990	2	-	96.00
PR	410690	CURITIBA	0015644	HOSPITAL ERASTO GAERTNER	М	139985	1	-	48.00
PR	410690	CURITIBA	6388671	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	М	139977	49	-	2.352
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	6424341	HOSP. REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS F B	E	139031	10	-	480.0
PR	411820	PARANAGUA	2687127	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL	E	138034	10	-	480.0
PR	411990	PONTA GROSSA	6542638	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS- HUCG	E	138035	8	-	384.0
PR	412625	SARANDI	2825589	METROPOLITANA DE SARANDI	E	138039	14	-	672.0
PR	412770	TOLEDO	4056752	HOESP	Е	138046	8	-	384.0
PR <sup>-</sup>	Total						186	-	8.928
RN	240810	NATAL	2654261	HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	E	137370	-	5	240.0
RN	Total						-	5	240.0
SC	420240	BLUMENAU	2558254	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	М	138112	10	-	480.0
SC	420290	BRUSQUE	2522411	HOSPITAL AZAMBUJA	М	139755	22	-	1.056
SC	420300	CAÇADOR	2301830	HOSPITAL MAICÉ	Е	139457	2	-	96.00
SC	420380	CANOINHAS	2491249	HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	М	139018	5	-	240.0
SC	420420	CHAPECO	2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	М	138926	50	-	2.400
						139117			
SC	420430	CONCORDIA	2303892	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	М	138927	1	-	48.00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	0019305	HOSPITAL DE FLORIANOPOLIS	E	138108	10	-	480.0
SC	420540	FLORIANOPOLIS	0019402	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE	М	138110	10	-	480.0
						139689			

SC	420820	ITAJAI	2522691	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	М	139979	10	-	480.0
sc	420910	JOINVILLE	2521296	HOSPITAL BETHESDA	М	138950	16	-	768.0
SC	421660	SAO JOSE	2302969	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	E	139019	5	-	240.0
SC	421660	SAO JOSE	2555646	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DR HOMERO DE MIRANDA GOMES	Е	139020	19	-	912.00
SC	421720	SAO MIGUEL DO OESTE	6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	E	137738	12	-	576.0
						138721			
SC	Total						172	-	8.256.
SP	354850	SANTOS	2025752	SANTA CASA DE SANTOS	М	134416	30	-	1.440.
SP	354850	SANTOS	2025752	SANTA CASA DE SANTOS	М	134419	-	9	432.0
SP	354850	SANTOS	6998704	COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES	М	134420	20	-	960.0
SP Total							50	9	2.832.
TOTAL							631	54	32.880

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.